



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Contrato nº 07/2007

Processo nº 10855.002860/2007-65

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TATUÍ/SP.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0127-43, situada na Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, 111 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, representada neste ato pelo **Sr. Otavio Luis Silveira**, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/SOR, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 042/2007, de 11/05/2007, publicada no DOU de 16/05/2007 e Portaria SRRF08/Gabinete nº 59/2008 de 07 de maio de 2008, em seqüência denominada simplesmente **Locatária** e o Sr. Sérgio Antonio Galvão, portador da Cédula de identidade RG nº 5.968.891, inscrita no CPF sob n.º 533.359.538-00, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Prefeito Nicolau Sinisgalli nº 135, Jd. Junqueira, Tatuí/SP, e a Sra Lucia Elisabeth Pavanelli Galvão, portadora da Cédula de identidade RG nº 11.241.039-X, inscrita no CPF sob n.º 002.891.468-60, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Nicolau Sinisgalli nº 135, Jd. Junqueira, Tatuí/SP e, daqui por diante, denominados simplesmente **Locadores**, resolveram as partes celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 07/2007; com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das disposições contidas na Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato), mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a indicação do crédito orçamentário e da nota de empenho para atender a despesa do contrato no exercício financeiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Gestão 0001 – Tesouro Nacional, Unidade Orçamentária 25103, Plano Interno RFADMIN2272, Natureza da Despesa 339036.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender a despesa do contrato: 2009NE900014.



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

folha 2 de continuação do Contrato n° 07/2007 – Processo n° 10855.002860/2007-65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo, uma via, sido arquivada na Delegacia da Receita Federal Do Brasil em Sorocaba com registro de seu extrato.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2009.

Locatária
Otávio L. Silveira
Chefe SEPOL/DRF/Sorocaba

Locador
Sérgio Antonio Galvão

Locador
Lucia Elisabeth Pavanelli Galvão